

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do item 3.10 do Edital de abertura do certame.

1.1 Na condição amparada pela Lei Estadual 9.652/2011 (CadÚnico):

**Não houve.**

1.2 Na condição amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018 (Economicamente hipossuficiente):

**Não houve.**

1.3 Na condição amparada pela Lei Estadual nº 10.607/2016 (Doador de Medula Óssea):

**Não houve.**

1.4 Na condição amparada pela Lei Estadual 11.196/2020 (Eleitor convocado):

**Não houve.**

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do item 3.10 do Edital de abertura do certame.

2.1 Na condição amparada pela Lei Estadual 9.652/2011 (CadÚnico):

| Inscrição | Nome                      | Justificativa  |
|-----------|---------------------------|--|
| 179000004 | Amanda Barboza Reis       | Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3 |
| 179000012 | Herbert Nascimento Aguiar | Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3 |
| 179000014 | Maria Julia Francisco     | Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3 |
| 179000040 | Rayssa Victoria De Paulo  | Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.2.3 |

2.2 Na condição amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018 (Economicamente hipossuficiente):

| Inscrição | Nome                        | Justificativa  |
|-----------|-----------------------------|--|
| 179000023 | Girleane Silva Pereira Brum | Não apresentou os documentos descritos no subitem 3.10.3.1 |

2.3 Na condição amparada pela Lei Estadual nº 10.607/2016 (Doador de Medula Óssea):

**Não houve.**

2.4 Na condição amparada pela Lei Estadual 11.196/2020 (Eleitor convocado):

**Não houve.**

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

3.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no **dia 26 de janeiro de 2021**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

**Em 13 de janeiro de 2021.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**